

# **Boletim de Serviço**

**nº 161, de 20 de dezembro de 2021**

**HU-UFSC**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**R. Profª. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800**

**JOANITA ANGELA GONZAGA DEL MORAL**

Superintendente

**JÚNIOR ANDRÉ DA ROSA**

Gerente de Atenção à Saúde

**MARIA LUIZA BAZZO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**MICHEL MAXIMIANO FARACO**

Gerente Administrativo

**Unidade de Licitações**

Portaria-SEI nº 032/2021/UL/SA/DAF/GA/HU-UFSC, de 16 de dezembro de 2021.

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.012096/2021-33.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento para aquisição de **materiais OPME - Cirúrgico Geral e Cirurgia Torácica**, em regime de consignação, para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EB-SERH.

Maísa de Souza Silva - Matrícula/SIAPE: 2264266;

Alexandra Schmitz - Matrícula/SIAPE: 2084665 e

Samuel Josias Bizerra Calderon - Matrícula/SIAPE: 3520944.

Art. 2º Esta Portaria SEI, entra em vigor na data de sua publicação

(Assinado eletronicamente)  
Joanita Angela Gonzaga Del Moral  
Superintendente  
Portaria-SEI nº 31/2021/EBSERH

Portaria-SEI nº 033/2021/UL/SA/DAF/GA/HU-UFSC, de 16 de dezembro de 2021.

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.012287/2021-03.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento para aquisição de **materiais de Marcenaria** para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

Nicole Esposto Biondo - Matrícula/SIAPE: 1661033

Clarissa Coutinho Rosa - Matrícula/SIAPE: 3160569

Daniela Quadros - Matrícula/SIAPE: 1160347

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Joanita Angela Gonzaga Del Moral  
Superintendente  
Portaria-SEI nº 31/2021/EBSEH

Portaria-SEI nº 034/2021/UL/SA/DAF/GA/HU-UFSC, de 16 de dezembro de 2021.

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.008710/2021-62.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento para aquisição de **materiais de Marcenaria** para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

Nicole Esposto Biondo - Matrícula/SIAPE: 1661033

Clarissa Coutinho Rosa - Matrícula/SIAPE: 3160569

Daniela Quadros - Matrícula/SIAPE: 1160347

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Joanita Angela Gonzaga Del Moral  
Superintendente  
Portaria-SEI nº 31/2021/EBSEH

Portaria-SEI nº 035/2021/UL/SA/DAF/GA/HU-UFSC, de 16 de dezembro de 2021.

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.009761/2021-10..

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento para aquisição de **itens de radiologia para uso na unidade de diagnóstico por imagem**, para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

Dalneltz Wenck - Matrícula/SIAPE: 1412518;

Luciana Batista Xará - Matrícula/SIAPE: 3250571 e

Isabel Rosenilda Lohn da Silveira - Matrícula/SIAPE: 1748692.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Joanita Angela Gonzaga Del Moral  
Superintendente  
Portaria-SEI nº 31/2021/EBSEH

Portaria-SEI Nº 036/2021/UL/SA/DAF/GA/HU-UFSC, 16 de dezembro de 2021.

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.008827/2021-46.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento para a **aquisição de insumos para uso em anestesiologia e fios cirúrgicos**, para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

Art. 2º SUBSTITUIR o servidor Luiz A. dos Santos - Matrícula/SIAPE: 1085840 (**PORTARIA Nº 011/2021/UL/SA/DAF/GA/HU-UFSC, de 21 de outubro de 2021**), pelo funcionário Dalneltz Wenck - Siape: 1412518, conforme solicitado doc. SEI ([18368410](#)).

Dalneltz Wenck - Matrícula/Siape: 1412518;

Nelson Delfino - Matrícula/SIAPE: 1453007 e

Cristiane Baldessar Mendez - Matrícula/SIAPE: 1543507.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Joanita Angela Gonzaga Del Moral  
Superintendente  
Portaria-SEI nº 31/2021/EBSEH

## Unidade de Contratos

Portaria-SEI nº 054/2021/UCT/SA/DAF/GA/HU-UFSC, de 06 de dezembro de 2021.

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.009778/2021-69;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar:

A) Para acompanhamento e fiscalização da ATA DE REGITRO DE PREÇOS DA EBSERH/SEDE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2021 - celebrado entre A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, órgão participante - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC), E AS EMPRESAS NO QUADRO ABAIXO - processo licitatório, n.º 23477.005008/2021-02, cujo objeto é a aquisição de MEDICAMENTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS CORTICOSTERÓIDES, para unidades hospitalares da REDE EBSERH, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, documento SEI [16871275](#) e Lista de itens por UASG [16995501](#).

### Quantitativo para UASG 155913 - HU/UFSC/EBSERH:

ITEM	CGC	EMPRESA	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
016	31151224000128	ANJOMEDI DISTRIBUID	VITAMEDIC	CP	966	0,17	164,22
						Total..	164,22
005	07847837000110	CIENTIFICA MEDICA HO	TEUTO	CP	1620	0,39	631,80
013			TEUTO	F/A	2898	2,13	6.172,74
014			TEUTO	F/A	108	4,32	466,56
						Total..	7.271,10
012	49324221002077	FRESENIUS KABI BRAS	GENERIC	F/A	400	19,47	7.788,00
						Total..	7.788,00
009	11035995000142	MORIAH COMERCIO LT	HIPORLABOR	CP	6396	0,25	1.599,00
						Total..	1.599,00
003	60665981000975	UNIAO QUIMICA FARMA	PREDI-MEDRO 40MG	F/A	12	13,28	159,36
011			UNIMEDRO 125MG	F/A	768	9,30	7.142,40
						Total..	7.301,76
			<b>TOTAL</b>				<b>24.124,08</b>

Os seguintes servidores:

### I. GESTOR DE FISCALIZAÇÃO:

Função	Nome	SIAPE
Titular	<b>NICOLAS ISOPPO</b>	2891164
Substituto	<b>ALINE APARECIDA FOPPA</b>	1660814

## II. FISCAL TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO:

Função	Nome	SIAPE
Titular	<b>TENISA APARECIDA DENES POTT</b>	3120600
Substituto	<b>CHARLES FARIAS</b>	3121468

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e fornecimentos;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução da Ata, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica da ATA, fiscalizando e monitorando o objeto das Notas de Empenho, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos materiais fornecidos pelo fornecedor;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da ATA, dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e na ATA;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da ATA, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Joanita Angela Gonzaga Del Moral  
Superintendente  
Portaria-SEI nº 31/2021/EBSERH

Portaria-SEI nº 063/2021/UCT/SA/DAF/GA/HU-UFSC, de 17 de dezembro de 2021.

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº [23820.002907/2021-98](#);

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os Gestores e Fiscais Técnicos para o **Contrato nº 218/2021**, celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC) e a EMPRESA **EVA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ N.º06.932.604/0001-52, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia que consiste na manutenção do sistema estrutural e sistema de impermeabilização dos reservatórios que abastecem o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – HU-UFSC/EBSEH. Os seguintes servidores:

Dados dos servidores responsáveis para a fiscalização deste contrato:

**I. Gestor:**

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
<b>Titular</b>	José Fabris	1803977
<b>Suplente</b>	Aline Mortari Machado	1043116

**II. Fiscal Técnico**

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
<b>Titular</b>	Pauline Cristiane Kammers Schnel	3044205
<b>Suplente</b>	Rainer Quandt	2412631

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Joanita Angela Gonzaga Del Moral  
Superintendente  
Portaria-SEI nº 31/2021/EBSERH

**Divisão de Gestão de Pessoas**

Portaria-SEI nº 49/2021/DIVGP/HU-UFSC, de 14 de dezembro de 2021

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 31, de 18/02/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1008, de 19/02/2021, resolve

Art. 1º DESIGNAR Rafael Fernandes de Souza, matrícula Siape nº 2214436, substituto do cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, no Período de 20 a 31 de dezembro de 2021. Motivo: Cargo em vacância.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Joanita Angela Gonzaga Del Moral  
Superintendente  
Portaria-SEI nº 31/2021/EBSERH

Portaria-SEI nº 52/2021/DIVGP/HU-UFSC, 16 de dezembro de 2021.

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 31, de 18/02/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1008, de 19/02/2021, resolve

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 879/2021, de 02 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 115, publicado em 08 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2021.

(Assinado eletronicamente)  
Joanita Angela Gonzaga Del Moral  
Superintendente  
Portaria-SEI nº 31/2021/EBSERH

Portaria-SEI nº 53/2021/DIVGP/HU-UFSC, 16 de dezembro de 2021.

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 31, de 18/02/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1008, de 19/02/2021, resolve

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 877/2021, de 01 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 113, publicado em 02 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2021.

(Assinado eletronicamente)  
Joanita Angela Gonzaga Del Moral  
Superintendente  
Portaria-SEI nº 31/2021/EBSERH

Portaria-SEI nº 54/2021/DIVGP/HU-UFSC, 16 de dezembro de 2021.

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 31, de 18/02/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1008, de 19/02/2021, resolve

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 832/2021, de 24 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 111, publicado em 30 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2021.

(Assinado eletronicamente)  
Joanita Angela Gonzaga Del Moral  
Superintendente  
Portaria-SEI nº 31/2021/EBSERH